



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

4ª (QUARTA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos **dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, às 10h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANAL DE MACRO DRENAGEM NO BAIRRO DA IV ETAPA - URBIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ BA**. Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação da empresa abaixo transcrita e de acordo com o **Relatório de Avaliação Técnica** (parte integrante deste) datado de 18 de setembro de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Concluída a análise dos documentos de Habilitação e considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu **INABILITAR** por descumprimento das exigências contidas no Edital a empresa:

LOTE ÚNICO

	EMPRESA	MOTIVO:
1.	XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME	Descumprimento do item 8.1.3.1 do edital Não apresentou a qualificação técnica exigida em Edital. Descumprimento do item 8.1.3.3 do edital. Não atendeu o item 1 de relevância "escavação mecanizada de vala). Descumprimento do item 8.1.3.4 do edital (ausência da declaração de indicação do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços); Descumprimento do item 8.1.3.6 do edital (ausência

Ⓟ

—*hous*

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

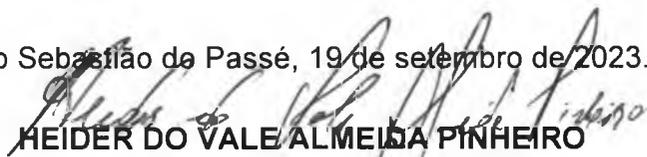
		da declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponível para realização dos serviços); Descumprimento do item 8.1.3.8 (ausência da declaração formal que pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à obra);
--	--	--

Ato contínuo decide a Comissão por **HABILITAR** por atender a todas as exigências previstas em Edital as empresas:

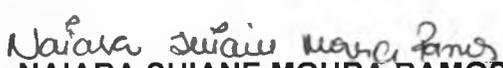
	EMPRESA
1.	A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
2.	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Ato contínuo, decide a Comissão por **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** pelo critério menor preço com o valor global de **R\$ 933.842,91 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavo)** por atender integralmente as exigências previstas em Edital. Encerrando a sessão o Sr. Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento dos documentos de Habilitação e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada, os autos do processo se encontram a inteira disposição para vistas dos interessados. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

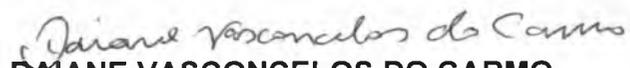
São Sebastião do Passé, 19 de setembro de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO

Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

Membro


DAIANE VASCONCELOS DO CARMO

Membro